

Protocolo 2.039/2023

De: ADRIEL DOS SANTOS SILVA

Para: SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 07/03/2023 às 14:24:10

Setores (CC):

SEMGOV - CPL

Setores envolvidos:

SMSP, FMSPTMU, SEMGOV - CPL, SMSP-AJ

SG - Impugnação de edital

Entrada*:

Site

Fundamentação em PDF.

Anexos:

Alvara_14_12_2022_1_2_.pdf

Cartao_CNPJ_18_07_2022_2_.pdf

Cartao_de_Inscricao_Estadual_18_07_2022_2_.pdf

Comprovante_de_residencia_2_.pdf

Declaracao_do_proprietario_ou_responsavel_legal_2_.pdf

Identidade_2_.pdf

Impugnacao_de_edital_2_.pdf

Procuracao_2_.pdf

Quarta_Alteracao_Contratual_Registrada_2_.pdf

Racao_2_.pdf



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO DE ISSQN

Tel. (22) 2778-1480 - email: iss@casimirodeabreu.rj.gov.br
Rua Miguel Jorge, nº 100 - Centro



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome da Empresa LM SERVIÇOS VETERINÁRIOS LIMITADA	CNPJ da Empresa 30.171.823/0001-40
---	--

Nome Fantasia	Número do Alvará 1025	Número da Inscrição Municipal 8551
----------------------	---------------------------------	--

Endereço da Empresa R PASTOR LUIS LAURENTINO DA SILVA, 999, LOTE:10;QUADRA:19 – VILA MATARUNA. CEP: 28860000. CASIMIRO DE ABREU – RJ
--

Complementos / Restrições

Observação 1– O Alvará deve ser mantido em local visível, sob pena de multa, 2– É obrigatória a comunicação do encerramento das atividades, no prazo de 15 dias, sob pena de multa, 3– Nenhum estabelecimento poderá prosseguir nas suas atividades sem o pagamento anual da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, salvo disposição em contrário (Arts, 194–A e 200, IV,V da Lei Municipal nº 223/1993 – CTM).

Data de Emissão 30/06/2021	Número do Processo 0020225652196	Data do Início da Atividade 11/04/2018
--------------------------------------	--	--

Atividade Econômica Principal 7500100 – ATIVIDADES VETERINÁRIAS

Atividades Secundárias 4789004 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO 9609208 – HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
--

Observação HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DAS 07:00H ÀS 22:00H CONFORME DECRETO Nº 1711/2019; Imóvel(Cód. Cadastro):12202.

A autenticidade deste documento poderá ser comprovada junto ao Portal da JUCERJA: www.jucerja.rj.gov.br

Este documento é válido exclusivamente para as atividades (CNAE) relacionadas acima. Não desobrigando ações inerentes à licenciamentos, necessários aos riscos médio e alto, conforme § 2, do Art. 6–A da Lei 14.195/2021.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.171.823/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2018	
NOME EMPRESARIAL LM SERVICOS VETERINARIOS LIMITADA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 75.00-1-00 - Atividades veterinárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PASTOR LUIS LAURENTINO DA SILVA	NÚMERO 999	COMPLEMENTO LOTE 10 QUADRA19	
CEP 28.860-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MATARUNA	MUNICÍPIO CASIMIRO DE ABREU	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVICOSVET@HOTMAIL.COM		TELEFONE (22) 9940-8441	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2022** às **11:52:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

30.171.823/0001-40

Inscrição Estadual

11.119.379

Data da concessão da inscrição

12/04/2018

Nome empresarial

LM SERVIÇOS VETERINÁRIOS LIMITADA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimentoRUA PASTOR LUIS LAURENTINO DA SILVA, 999 LOTE:10;QUADRA:19
VILA MATARUNA - CASIMIRO DE ABREU RJ 28.860-000**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

30/09/2020

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

75.00-1/00 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS

Secundárias

47.89-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

96.09-2/08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

Unidade de fiscalização

AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2021. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 18/07/2022 09:51:31.

CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA - CIMENTO

B1 RESIDENCIAL - Residencial - YA210U18 -
 110320 - 2031341-ABB-140

Bifásico

LUCAS MESSIAS MACABU ARAUJO
 RUA PASTOR LUIZ LAURENTINO, 0, RJ
 CENTRO, CASIMIRO DE ABREU, RJ
 CEP: 28860-000
 CPF: ***.212.34*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA

7830928

Nº DO CLIENTE

56124491

TOTAL A PAGAR

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2023	17/02/2023	R\$ 23,53

INFORMAÇÕES FISCAIS



NOTA FISCAL N 018720457 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 11/02/2023
 EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>
 chave de acesso:
 3323 0233 0500 7100 0158 6600 0018 7204 5720 7667 0236
 Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE
 Data de apresentacao: 11/02/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURA COM LANÇAMENTO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE
 Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano
 2022 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores
 eventualmente não faturados em razão de irregularidades
 constatadas posteriormente. Esta declaração substitui
 quitações dos faturamentos mensais do ano de referência e
 anos anteriores.
 Períodos: Band. Tarif.: Verde : 14/01 - 11/02
 Bandeira verde em fevereiro/23, sem custos adicionais
 futuro. Informações: www.aneel.gov.br

13/01/2023	11/02/2023	29	15/03/2023
------------	------------	----	------------

Item da Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	BC ICMS (R\$)	Aliq ICMS%	ICMS
Energia Ativa Faturada TE	kWh	158	0,41899	66,20	4,01	66,20	18,00	11,91
Energia Ativa Faturada TUSD	kWh	158	0,63443	100,14	6,56	106,70	18,00	19,46
			0,00000	27,65	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00



**CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS**

Nº 2526016

Declaração do Proprietário ou Responsável Legal

Dados da edificação ou estabelecimento

Endereço: RUA PASTOR LUIS LAURENTINO DA SILVA, 999 - LOTE:10;QUADRA:19, VILA MATARUNA, CASIMIRO DE ABREU - RJ - 28860-000

Qualificação empresarial em relação ao local: Locatário

Parte de uma edificação(Loja, Sala, Stand ou Quiosque): Não

Área Total Construída (m²): Até 200m² de ATC

Número de pavimentos (inclusive mezanino ou jirau): 1

Número do Processo: E27/52890/11217/2022

Dados da empresa

Nome ou Nome empresarial: LM SERVIÇOS VETERINÁRIOS LIMITADA

CNPJ: 30.171.823/0001-40

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal: 7500-1/00 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias:

4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

9609-2/08 - HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Declarações Adicionais

Declaro não exercer ou desenvolver atividade de reunião de público, seja como atividade principal, secundária ou temporária.

Declaro que o estabelecimento não possui chuveiros automáticos do tipo Sprinkler.

Declaro não comercializar, armazenar ou manipular líquidos inflamáveis e/ou combustíveis.

Declaro que não utilizo qualquer gás combustível ou inflamável, seja sob a forma de gás natural, botijões ou cilindro.

Declaro não comercializar, armazenar ou manipular materiais perigosos, tais como: materiais pirotécnicos, munições ou explosivos.

Declaro não utilizar coifa de exaustão.

Declaro ter lido a cartilha de extintores.

Declaro ter lido a cartilha sobre sinalização de emergência e estar ciente de quais sinalizações devem ser empregadas no estabelecimento.

Declaro estar ciente que os extintores devem estar em boas condições de uso dentro do prazo de validade do equipamento.

Estou ciente que os dispositivos de segurança devem passar por manutenção periodicamente e estar em boas condições de uso e de acordo com as normas brasileiras.

Declaro que todas as informações são verdadeiras. Estou ciente que informação falsa, omissa ou controversa são crimes tipificados na legislação brasileira, conforme Art. 298, Art. 299 e Art. 304, todos da Lei 2.848 de 1940(Código penal), sendo assim poderão sujeitar o proprietário ou o responsável pelo uso às penas previstas em lei.

Assinatura do sócio, administrador ou responsável legal
(Processo: E27/52890/11217/2022 - Declaração: Nº 2526016)

**Este documento deve ser mantido assinado no estabelecimento e poderá ser solicitado a qualquer momento pelo
Corpo de Bombeiros.**

O presente documento não é documento hábil, para obtenção de HABITE-SE e/ou ALVARÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 1º NOME E SOBRENOME
 LUCAS MESSIAS MACABU ARAUJO

1ª HABILITAÇÃO
 24/09/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 28/05/1989 CASIMIRO DE ABREU/RJ

4a DATA EMISSÃO
 01/11/2022

4b VALIDADE
 30/10/2032

ACC
 DD

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 133451898IFPRJ

4d CPF
 116.212.347-89

5 Nº REGISTRO
 04192531577

9 CAT. HAB.
 B

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 ALAN MACABU ARAUJO

MARIALBA MESSIAS MACABU ARAUJO



Lucas Messias Macabu Araujo

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2461822918



AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DA LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

Requerente: LM Serviços Veterinários Limitada

Sócio Administrador: Lucas Messias Macabu Araujo

Requerido: Presidente da Comissão da Licitação do Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana

Processo Administrativo nº: 5779/2023

Licitação: Pregão Presencial 01/2023 (Aquisição de Ração Para Cães)

LM SERVIÇOS VETERINÁRIOS LIMITADA, qualificada como Microempresa, inscrita no CPNJ sob o nº 30.171.823/0001-40, com sede na Rua Pastor Luiz Laurentino, nº 999, Lote 10, quadra 19, Vila Mataruna, Casimiro de Abreu, Rio de Janeiro, RJ, Cep nº 2.860-000, representada por seu sócio administrador, Lucas Messias Macabu Araújo, brasileiro, solteiro, portador do RG 13.345.189-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.212.347-89, residente e domiciliado à Rua Maria do Rosário Ribeiro, nº 170, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Cep 28.860-000, vem, por seu advogado infra-assinado, com escritório profissional discriminado na procuração em anexo, interpor

IMPUGNAÇÃO AO TERMO DO EDITAL

na forma dos artigos 1º e 3º, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a não observância, no decorrer do presente certame, do princípio da isonomia, diante das especificações que constam no Termo de Referência, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.



Página 1 de 4

I. DOS FATOS E DOS FUNDAMENTOS

No caso em comento, foi solicitado ao Presidente do Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, abertura de licitação para que fossem adquiridas Rações para os cães que são utilizados no trabalho da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Após o trâmite interno na Secretaria, foram divulgados o Edital da Licitação, Pregão 01/2023, para conhecimento de todos que desejassem oferecer proposta, sendo garantido o princípio da publicidade.

Todavia, em que pese o princípio da publicidade ter sido observado pela Administração Pública Municipal, esta violou, data vênia, o princípio da isonomia, art. 3º da Lei nº 8.666/93.

A Administração Pública violou o princípio da isonomia, art. 3º da Lei nº 8666/93, porque ao elaborar o termo de referência, vinculado ao processo licitatório acima referido, no item “níveis de garantia”, exteriorizou especificações que somente o produto da empresa Royal Camim Competition preenche, não havendo nenhum motivo razoável para estas exigências.

Em verdade, os “níveis de garantia”, não guardam, data vênia, nenhum nexo de causalidade com a composição básica do produto, descrita no Edital de Licitação acima mencionado. Dito com outras palavras, bastaria estar especificada a composição básica do produto, com os níveis de exigências comuns a todos os produtos, visto que a licitação alcançaria sua finalidade, qual seja, a Administração Pública adquirir ração de boa qualidade para alimentar os cães que são utilizados no trabalho da Secretaria de Segurança Pública.



Ademais, com a composição básica do produto, exteriorizada no Termo de Referência, constata-se que não há motivos para que fossem feitas as exigências dos níveis de garantia exteriorizadas no mesmo, sendo que o principal componente da ração é a proteína, encontrada em rações similares, com níveis de garantia superiores e diversos dos especificados no presente Edital de Licitação.

Ao detalhar, desnecessariamente, data máxima vênua, os níveis de segurança do produto, a Administração não adquirirá produto melhor para os seus animais, conforme acima mencionado, somente excluirá do certame, eliminando à competição, salutar para obtenção do melhor preço, participantes que possuem produtos melhores, com níveis de segurança melhores, todavia diversos dos especificados no Termo de Referência.

Não se pode deixar de consignar que o produto vendido pela Royal Camim Competition, única que preenche os níveis de segurança fixados no edital – porém estes níveis de segurança não significa que o seu produto é melhor do que os demais participantes, tendo em vista que, os produtos destes, possuem níveis de segurança melhores, porém diversos do edital -, não podem ser vendidos no mercado, sendo proibida a venda, sendo certo que a mesma somente pode vender diretamente para o criador – Fábrica para o criador -, conforme especificações que podem ser constatadas pela análise da embalagem do produto.

Em síntese, deve ser suspenso o pregão que está designado para o dia 09/03/2023, por dois motivos: a) a Administração Pública violou o princípio da isonomia, art. 3º, da Lei nº 8.666/93, ao elaborar Termo de Referência, com níveis de segurança do produto que não se justificam, sendo certo que somente a empresa Royal Camim Competition, preenche os seus requisitos, ficando, com isso, eliminada a competição no presente certame; b) não há razoabilidade nos níveis de exigências previstas no Termo, já que existem rações com diferentes níveis de segurança, todavia melhores que a da Royal Camim



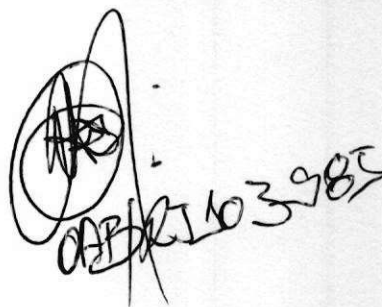
Competition, e com melhor preço e; c) a Royal Camim somente pode vender diretamente para o criador, conforme especificações que constam na embalagem do próprio produto.

II. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer o Requerente que seja suspenso o Pregão que está designado para o dia 09/03/2023, devendo ser elaborado novo Termo de Referência na Licitação Pregão nº 01/2023, sendo eliminados os níveis de exigência que nele constam, devendo os níveis de segurança ser fixados de acordo com as razões existentes no mercado, e não somente de uma fabricante de determinado produto.

Nestes termos,
p. deferimento.

Casimiro de Abreu, 07 de março de 2023.



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, circular scribble followed by the name 'CASIMIRO DE ABREU' written in capital letters.

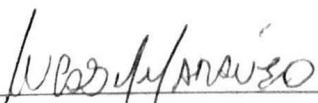
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **LM SERVICOS VETERINARIOS LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.171.823/0001-40, localizada na Rua Pastor Luis Laurentino da Silva, 999, Lote 10 Quadra 19, Mataruna, Casimiro de Abreu – RJ, CEP: 28.860-000, neste ato representada por seu proprietário, **LUCAS MESSIAS MACABU ARAUJO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 13345189-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF nº 116.212.347-89.

OUTORGADO: **ADRIEL DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 103985, com escritório profissional situado na Rua Waldenir Heringer da Silva, 290, Centro, Casimiro de Abreu – RJ, CEP: 28.860-000.

PODERES: Os constantes da Cláusula *Ad Judicia* para o foro em geral, podendo propor ações, impugnações, acordar, discordar, contestar, desistir, transigir, renunciar, firmar termos em geral, receber e dar quitação, retirar mandado de pagamento e alvará em nome do (a) outorgante, impugnar cálculos, podendo atuar em conjunto ou isoladamente independente da ordem de nomeação, substabelecer com ou sem reservas de poderes.

Casimiro de Abreu, 07 de março de 2023.



LM SERVICOS VETERINARIOS LIMITADA
R/P LUCAS MESSIAS MACABU ARAUJO


00-2022/565219-6
JUCERJA

 Último arquivamento:
33212070875 - 27/06/2022

NIRE: 33.2.1207087-5

LM SERVIÇOS VETERINÁRIOS LIMITADA

Boleto(s):
Hash: 611FC3A7-BD24-4665-B356-E68B94326733

Orgão	Calculado	Pago
Junta	413,00	413,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1207087-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

LM SERVIÇOS VETERINÁRIOS LIMITADA

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JORGE PORTELA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005000968	30.171.823/0001-40	Rua PASTOR LUIS LAURENTINO DA SILVA 999	VILA MATARUNA	Casimiro de Abreu	RJ
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

Deferido em 15/07/2022 e arquivado em 15/07/2022



 Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

5

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: LM SERVIÇOS VETERINÁRIOS LIMITADA
 NIRE: 332.1207087-5 Protocolo: 00-2022/565219-6 Data do protocolo: 14/07/2022
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/07/2022 SOB O NÚMERO 00005000968 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 0DD36682CFEBA4DCA73100FBA7A55FDE16E9A2C043602D77207ECE57E14F0395
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**ALTERAÇÃO 04 DA SOCIEDADE LM SERVIÇOS VETERINÁRIOS
LIMITADA CNPJ Nº 30.171.823/0001-40**

Pelo presente instrumento, o Sr. **LUCAS MESSIAS MACABU ARAUJO**, brasileiro, solteiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 28/05/1989, empresário, documento de identidade nº 13.345.189-8 expedida pelo IFP/RJ, CPF nº 116.212.347-89, Residente a Rua Maria do Rosário Ribeiro, n.º 170 – Centro - Casimiro de Abreu – RJ CEP 28.860-000, titular da e Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **LM SERVIÇOS VETERINÁRIOS LIMITADA**, com sede na Rua Pastor Luis Laurentino da Silva, n.º 02, Centro, Casimiro de Abreu, RJ CEP 24.860-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto a Junta Comercial do estado do Rio de Janeiro sob número 33212070875, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.171.823/0001-40, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

1º - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA: A sua sede mudará da Rua Pastor Luis Laurentino da Silva, n.º 02 – Centro – Casimiro de Abreu – Rio de Janeiro – RJ – CEP 28.860-000 para Rua Pastor Luiz Laurentino, nº 999 – Lote 10 Quadra 19 – Vila Maturana – Casimiro de Abreu – Rio de Janeiro – RJ – CEP 28.860-000.

2º - À vista da modificação ora ajustada, consolida o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente girará sob o nome empresarial **LM SERVIÇOS VETERINÁRIOS LIMITADA**, com sede na Rua Pastor Luiz Laurentino, nº 999 – Lote 10 Quadra 19 – Vila Maturana – Casimiro de Abreu – Rio de Janeiro – RJ – CEP 28.860-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: Terá por objeto **ATIVIDADES VETERINÁRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11/04/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LM SERVIÇOS VETERINÁRIOS LIMITADA

NIRE: 332.1207087-5 Protocolo: 00-2022/565219-6 Data do protocolo: 14/07/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/07/2022 SOB O NÚMERO 00005000968 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0DD36682CFEBA4DCA73100FBA7A55FDE16E9A2C043602D77207ECE57E14F0395

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



CLÁUSULA QUARTA: O capital é de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), podendo abranger quaisquer espécies de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente.

CLÁUSULA QUINTA: Será administrado por LUCAS MESSIAS MACABU ARAUJO, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

CLÁUSULA SEXTA: O Exercício Social é de doze meses encerrando-se no dia 31 de dezembro do ano. No final do exercício, o titular elaborará o balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, os quais deverão ser assinados pelo titular e um contabilista habilitado.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA: Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta empresa. Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual forma e teor, que será levado a registro perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro desta cidade para dirimir as dúvidas surgidas do presente instrumento.

Casimiro de Abreu, 13 de Julho de 2022.


LUCAS MESSIAS MACABU ARAUJO



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LM SERVIÇOS VETERINÁRIOS LIMITADA, NIRE 33.2.1207087-5, PROTOCOLO 00-2022/565219-6, ARQUIVADO EM 15/07/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005000968, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 032.254.007-00	MABRUCA CARVALHO FERREIRA

15 de julho de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LM SERVIÇOS VETERINÁRIOS LIMITADA

NIRE: 33.2.1207087-5 Protocolo: 00-2022/565219-6 Data do protocolo: 14/07/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/07/2022 SOB O NÚMERO 00005000968 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0DD36682CFEBA4DCA73100FBA7A55FDE16E9A2C043602D77207ECE57E14F0395

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/5

1Doc: 17/26

CYNOTECHNIC


ROYAL CANIN®

PROFESSIONAL

Energy 4300
competition

- Alimento completo de alta energia para cães adultos
Cães de esporte e trabalho.



ACTIVITY SUPPORT
Resistência ao esforço

REVENDA PROIBIDA
PRODUTO EXCLUSIVO PARA CRIADORES

Peso Líquido:
20 kg

CYNOTECHNIC HEALTH NUTRITION



Protocolo 1- 2.039/2023

De: Régis B. - SEMGOV - CPL

Para: FMSPTMU - Fundo Municipal de Segurança Pública, Transito e Mobilidade Urbana - A/C Wellington S.

Data: 07/03/2023 às 15:51:19

Encaminho o presente para manifestação.

—

Régis Silva Bento

Presidente CPL/Pregoeiro

Anexos:

Juizo_de_Admissibilidade_Impugnacao_LM_PR_01_Aquisicao_de_Racao.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Régis Silva Bento	07/03/2023 15:51:51	1Doc RÉGIS SILVA BENTO CPF 121.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A514-516E-251A-F3D0**



Pregão Presencial nº 01/2023 - FMSP - Processo 5779/2022

OBJETO: Aquisição de ração para cães.

Impugnante: LM Serviços Veterinários LTDA, com sede na Rua Pastor Luiz Laurentino, nº 999, lote 10, quadra 19, Vila Mataruna, Casimiro de Abreu – RJ, CEP 28860-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.171.823/0001-40.

1 - DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

1.1 Da Tempestividade:

O aviso da Licitação referente ao Pregão Presencial nº 01/2023 foi publicado no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu em 14/02/2022 e com abertura prevista para o dia 09/03/2023, às 09h:30min.

Preconiza o Edital, no item 16:

16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, conforme Decreto Municipal n.º 1800, de 06 de Abril de 2020, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo ser enviada por correio eletrônico, através dos e-mails: licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br e cplcasimirodeabreurj@gmail.com ou via Protocolo eletrônico no link: <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5> ou protocolizá-la na Rua Mario Costa nº. 593 Vale das Palmeiras, Casimiro de Abreu - RJ.

O pregoeiro recebeu as razões da impugnação, encaminhadas através do processo nº 2039/2023, em 07/03/2023, sendo a impugnação considerada **TEMPESTIVA**.

1.2. Da representação.

Preliminarmente, foi verificado que o recorrente, LM Serviços Veterinários LTDA juntou os documentos pertinentes à representação.

2 . DOS ARGUMENTOS DO IMPUGNANTE

A impugnante solicita que seja revista parte da especificação do item, no que diz respeito aos “Níveis de Garantia”. A empresa alega que as exigências são atendidas apenas por uma marca, o que, segundo o exposto na peça apresentada, afetaria a competição e a capacidade da administração adquirir produtos de melhor qualidade.

3. CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, foi verificada na petição administrativa os seguintes requisitos para análise da presente, quais sejam: a) Exposição dos Motivos; b) Fundamentação legal; e c) Formulação de pedidos.

Nestes termos, conheço os pedidos da petição de impugnação por tempestivos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo



Com o lastro em todo o exposto, faço remessa do presente ao Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana para conhecimento e manifestação quanto aos pedidos.

Casimiro de Abreu, 07 de março de 2023.

Régis Silva Bento
Pregoeiro

Protocolo 2- 2.039/2023

De: Wellington S. - FMSPTMU

Para: SMSP-AJ - Assessoria Jurídica - A/C Alessandra B.

Data: 08/03/2023 às 10:32:44

Encaminho o presente processo para análise e formulação de resposta.

—

Wellington Lima Sobrinho
Secretário Municipal de Segurança Pública

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Wellington Lima Sobrinho	08/03/2023 10:33:03	1Doc WELLINGTON LIMA SOBRINHO CPF 114.XXX.XXX-94

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9ED2-2DE2-4351-0E27**

Protocolo 3- 2.039/2023

De: Alessandra B. - SMSP-AJ

Para: SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação - A/C Régis B.

Data: 08/03/2023 às 16:27:56

À Secretaria Municipal de Governo - Comissão Permanente de Licitação

I - BREVE RESUMO DOS FATOS

Trata-se da impugnação ao termo de Edital, referente ao Pregão Presencial nº 01/2023, cujo objeto é aquisição de ração para cães que atuam no Departamento de Operação com Cães - DOC, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

A empresa LM Serviços Veterinários LTDA, alega em sua peça impugnatória, que a exigência do nível de segurança do produto só atende a uma empresa existente, ferindo assim a competição do presente certame, alega também que existem rações com diferentes níveis segurança, inclusive melhores do que está sendo exigido e com melhores preços, e por fim alega ainda que a empresa Royal Canin Competition, só pode vender para criador.

II - CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CÃO POLICIAL

Inicialmente, importante destacar que o desempenho dos cães no serviço operacional está intimamente relacionado a sua condição de saúde. Existe um conjunto de fatores que contribuem para a higidez do cão e a nutrição é um dos mais importantes, por esse motivo é imprescindível que a ração seja um alimento Completo e balanceado em benefício da saúde desses cães.

Assim como os seres humanos, os cães precisam seguir uma dieta balanceada e rica em nutrientes, a menor variação nutricional pode fazer uma grande diferença na vida e na saúde do animal.

Importante frisar, que estamos falando de cães que possuem uma rotina intensa de treinamentos e um alto gasto energético, tendo a necessidade de se alimentar através de ração com alta energia metabolizável.

Diante disso, a Secretaria Municipal de Segurança Pública ao formular os exigências estabelecidas no edital, tomou o cuidado de especificar a necessidade de ser um alimento rico em vitaminas e minerais, que auxilia no fortalecimento do sistema imunológico dos seus cães, até para reduzir as chances deles adquirirem patologias infecto contagiosas que são indesejáveis ao plantel.

III- RESPOSTA

Diante das informações supracitadas, passo a responder os itens ensejadores da peça impugnatória, ficando claro que não há razão para a impugnação prosperar.

a) É de conhecimento público que no mercado existem diversas empresas que se enquadram as exigências editalícias, inclusive que já participaram de pregões anteriores. Não podendo afirmar que há apenas uma empresa apta a participar do pregão, pregão este que ainda nem aconteceu.

b) As referidas exigências editalícias que constam no nível de segurança **se limitam ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado**, as empresas que se propuserem, podem apresentar condições maiores que o mínimo, não restringindo assim o caráter competitivo do certame.

c) Esta Assessoria entende que tal argumento não dever ser suscitado neste momento, pois o pregão ainda não foi realizado, não sabendo desta forma, quem será o vencedor do certame para se discutir a sua admissibilidade.

Neste diapasão, esta Assessoria opina pela manutenção do Pregão Presencial nº 01/2023, sendo certo que o procedimento está pautado na legalidade e nos ditames da lei 8.666/93.

—
Alessandra Silva Batista
Assessora Técnica

OAB/RJ 201.877

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Silva Batista	08/03/2023 16:28:32	1Doc	ALESSANDRA SILVA BATISTA CPF 106.XXX.XXX-64
Wellington Lima Sobrinho	08/03/2023 16:37:27	1Doc	WELLINGTON LIMA SOBRINHO CPF 114.XXX.XXX-94

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **COD8-B4A5-AF16-1F00**

Protocolo 4- 2.039/2023

De: Wellington S. - SMSP

Para: SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação - A/C Régis B.

Data: 08/03/2023 às 16:57:21

Conforme parecer da assessoria jurídica, opino pelo prosseguimento do certame.

—

Wellington Lima Sobrinho
Secretário Municipal de Segurança Pública

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Wellington Lima Sobrinho	08/03/2023 16:57:40	1Doc WELLINGTON LIMA SOBRINHO CPF 114.XXX.XXX-94

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6CF2-DE1B-C0CD-05FB**

Protocolo 5- 2.039/2023

De: Régis B. - SEMGOV - CPL

Para: Representante: ADRIEL DOS SANTOS SILVA

Data: 08/03/2023 às 17:02:12

Para ciência.

—

Régis Silva Bento
Presidente CPL/Pregoeiro